



Universidade de São Paulo Escola de Enfermagem

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

EDITAL ATAAC 042/2016

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS (Processo Seletivo Docentes - Contrato Temporário - Resoluções 5872/2010 e 6060/2012.)

A Diretora da Escola de Enfermagem da USP torna público a todos os interessados que, *ad referendum* do Conselho Técnico Administrativo - CTA, estarão abertas no prazo de **9 dias**, no período de **24 de outubro a 1º de novembro de 2016**, as inscrições para contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), recebendo o salário de R\$ 1.795,81 (hum mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica (ENC), na Área de Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso.

1 – As inscrições serão feitas na Assistência Acadêmica da Escola de Enfermagem da USP - EEUSP, situada à Avenida Doutor Éneas de Carvalho Aguiar, nº 419, sala 6, andar térreo, Bairro: Cerqueira César, CEP:05403000, São Paulo – SP, no período supracitado, das 9h às 16h, devendo o candidato apresentar:

- I – cópia da cédula de identidade (RG/RNE, OU PASSAPORTE);
- II – cópia do CPF;
- III – prova de que é portador do título de **Doutor** outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

§ 1º - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

§ 2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por e-mail, por fax ou por qualquer outro meio.

2 – O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do aprovado.



Universidade de São Paulo Escola de Enfermagem

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

3 – Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão participar, conforme a carga horária prevista para o cargo, das atividades teóricas, práticas e teórico-práticas dos cursos de Residência em Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso; Residência em Enfermagem em Cardiopneumologia de Alta Complexidade; Residência Multiprofissional em Oncologia e das disciplinas do Curso de Bacharelado em Enfermagem:

- 071204 – Avaliação de Indivíduos e Famílias
- ENC 240 – Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso em Cuidados Clínicos e Cirúrgicos
- ENC 250 – Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso em Cuidados Críticos
- ENC 229 – Enfermagem em Centro de Material

4 – A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

A) Prova Escrita (peso 2)

§ 1º - A prova escrita que versará sobre o programa base do concurso, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

§ 2º - A comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão julgadora e anexadas ao texto final;

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

§ 7º - Cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.



Universidade de São Paulo Escola de Enfermagem

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

B) Prova Didática (peso 3)

5 - A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do concurso, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - O sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática;

§ 2º - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

§ 3º - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - O candidato que se apresentar depois do horário estabelecido não poderá realizar as provas.

6 – Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Unidade, e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7 – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8 – A Comissão Julgadora deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim sucessivamente.

9 – Havendo empate, a Comissão Julgadora desempatará mediante justificativa, levando em consideração a média global, obtida pelos candidatos com todos os examinadores.

10 – O programa base do concurso será o seguinte:

10.1 Aspectos epidemiológicos relacionados à saúde do adulto e idoso no Estado de São Paulo.

10.2 Mecanismos, manifestações e tratamentos das enfermidades crônicas, críticas e agudas mais prevalentes no adulto e idoso Estado de São Paulo.

10.3 Avaliação do adulto e idoso com base nos domínios funcional, fisiológico e psicossocial relevantes aos contextos situacionais do processo saúde-doença, sendo elas:

- Avaliação de sinais vitais
- Avaliação neurológica
- Avaliação de cabeça e pescoço



Universidade de São Paulo Escola de Enfermagem

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

- Avaliação do sono e repouso
- Avaliação respiratória
- Avaliação cardiocirculatória
- Avaliação tegumentar
- Avaliação do sistema digestório
- Avaliação do sistema musculoesquelético
- Avaliação renal e urinária
- Avaliação nutricional
- Avaliação das funções psíquicas
- Avaliação da dor

10.4 Sistematização da assistência de enfermagem relacionada às afecções crônicas e agudas, ao adulto e idoso, realizada em ambulatórios e unidades de internação clínica e cirúrgica, de atendimento domiciliar e de reabilitação.

10.5 Sistematização da assistência de enfermagem relacionada às afecções crônicas e agudas, ao adulto e idoso, realizada em unidades de terapia intensiva e situações de urgência ou emergência.

10.6 Sistematização da assistência de enfermagem relacionada ao adulto e idoso em situação perioperatória, realizada em unidades clínicas ou ambulatoriais, centro cirúrgico e unidade de recuperação anestésica.

10.7 Princípios de Biossegurança

11 – Os candidatos deverão comparecer, no dia **4 de novembro de 2016**, à Assistência Acadêmica da EEUSP, situada à Avenida Doutor Éneas de Carvalho Aguiar, nº 419, sala 6, andar térreo, Bairro: Cerqueira César, CEP:05403000, São Paulo – SP, das 9h às 16h, para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente a desistência do candidato.

12 – O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

13 – A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até **31/12/2016** nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14 – Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

15 – São condições de admissão:

Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da EEUSP ou pelo site www.ee.usp.br.

São Paulo, 20 de outubro de 2016.

Profa. Dra. Maria Amélia de Campos Oliveira
Diretora